

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 1 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/16f5-2aa7-f327-91dd-27

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Decretos		2
Portarias		2
Licitações e (Contratos	2
	s - Aviso de Abertura	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.657, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.0002 - 3.3.90.30 - Ficha 24 FR 1 R\$ 4.000.00

28.843.0002.0002 - 4.6.90.71 - Ficha 51 FR 1 R\$ 15.000.00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 - 3.2.90.21 - Ficha 67 FR 1 R\$ 1.000,00

15.452.0004.2010 - 3.3.90.30 - Ficha 69 FR 1 R\$ 20.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2022 - 3.3.90.39 - Ficha 223 FR 2 R\$ 43.000.00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2037 - 3.3.90.30 - Ficha 376 FR 1 R\$ 1.000.00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 467 FR 1 R\$ 6.000,00

Total do Crédito R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 - 3.2.90.21 - Ficha 514 FR 1 R\$ 9.000.00

18.541.0021.2048 - 4.6.90.71 - Ficha 522 FR 1 R\$ 81.000,00

Total do Débito R\$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de dezembro de 2024

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

..... **Portarias**

PORTARIA № 572, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora Maria Ana Venturini Marcelino do cargo de provimento efetivo de Médico ESF e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, nesta data, pedido, a servidora MARIA ANA VENTURINO MARCELINO, RG nº **.***.***, prontuário nº ****, do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/16f5-2aa7-f327-91dd-27

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

..... Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 099/2024 PROCESSO Nº 196/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 3 de 3

ALIMENTAÇÃO E LASER PARA ENCONTRO INTERGERACIONAL DO SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 12 de dezembro de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 16 de dezembro de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 11 de dezembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 16f5-2aa7-f327-91dd-27



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2009, ano IX, veiculado em 12 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 12/12/2024 às 08:11:15 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo

Para conferir o original, acesse:

A3.

https://www.dioe.com.br/verificador/16f5-2aa7-f327-91dd-27